



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Referência tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GALVÃO/SC.**

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- Lei nº 14.133/2021;
- Lei Complementar nº 123/2006;
- Lei Municipal nº 658/2009 e suas alterações;
- Lei Municipal nº 891/2018;

3. DAS ESPECIFICAÇÕES

3.1. As especificações dos itens estão listadas na tabela abaixo deste Termo de Referência:

Item	Especificação
1	CABO PP 2p + t 3 X 2,5 (03-01-09589)
2	CAIXA LUZ SITEMA "X" (01-01-20586)
3	CANALETA COM FITA ADESIVA 20 X 10 X 200
4	CHAVE DE FENDA
5	CHAVE DE TESTE
6	CHAVE PHILLIPS
7	DISJUNTOR 16 A
8	DISJUNTOR 20 A
9	DISJUNTOR 25 A
10	DISJUNTOR 32 A
11	DISJUNTOR 50 A
12	ELETRODUTO CORRUGADO 25 MM
13	FILTRO DE LINHA 5 TOMADA 2P + T 10 A
14	FIO CABINHO PP 2 X 2,5MM
15	FIO FLEXIVEL 10,00 MM
16	FIO FLEXIVEL 2,5 MM
17	FIO FLEXIVEL 4 MM
18	FIO FLEXIVEL 6 MM
19	FITA ISOLANTE 20 M
20	GRAMPO MIGUELÃO P/FIO
21	INTERRUPTOR 1 TECLA MAIS TOMADA 2P + T
22	KIT PADRÃO ELETRICO BIFASICO COMPLETO
23	KIT PADRÃO ELETRICO MONOFASICO COMPLETO
24	KIT PADRÃO ELETRICO TRIFASICO COMPLETO



25	LAMP. 40W 220V FLUORESCENTE TUBOLAR
26	LAMPADA 020W KIT COMPACTA 6500K BIVOLT
27	LAMPADA 025W KIT COMPACTA 6500K BIVOLT
28	LAMPADA KIT COMPACTO 32 WT 6500K BIVOLT
29	LAMPADA KIT COMPACTO 40 WT 6500K BIVOLT
30	LAMPADA KIT COMPACTO 50 WT 6500K BIVOLT
31	LAMPADA MISTA 500W
32	LAMPADAS ULTRA LED 6 W BIVOLT 6500 K
33	LAMPADAS ULTRA LED 9 W BIVOLT 6500 K
34	Plug fêmea 2P - T 2 furos 10 amp reta
35	PLUG FEMEA 3P - T 2 FUROS 20 AMP
36	Plug macho 2P - T 2 pinos 10 amp reta
37	PLUG MACHO 3P - T2 PINOS 20 AMP RETA
38	PORTA LÂMPADA DUPLO BR C/SOQUETE LOUÇA
39	PORTA LAMPADA LAFON BR C/SOQUETE LOUÇA
40	RELE FOTOELETRICO 1000 W BIVOLT
41	SENSOR DE PRESENÇA
42	CABO PP 2 X 1,5
43	FIO PARALELO 1.5 MM
44	FIO PARALELO 2.5 MM
45	LAMPADA LINEAR LED 40 W DE SOBREPOR 6500K
46	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS
47	LUMINÁRIA DE EMERGENCIA BLOCO AUTONOMO 02 FAROIS, 2000 LUMENS
48	REFLETOR LED 100W
49	REFLETOR LED 30 W

3.2. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 324.032,75 (trezentos e vinte e quatro mil, trinta e dois reais e setenta e cinco centavos).**

4. DAS JUSTIFICATIVAS

4.1. Objetivo da Contratação

4.1.1. Justifica-se a devida aquisição dos objetos tendo em vista a necessidade das secretarias possuírem materiais disponíveis para a correta manutenção predial, gerando maior segurança, visto que uma manutenção em dia reduz riscos de incêndios e acidentes, garantindo a segurança de funcionários e cidadãos. Além disso, materiais elétricos de qualidade garantem que os sistemas funcionem de forma eficiente, evitando interrupções nos serviços públicos essenciais, pois, investir em materiais duráveis pode resultar em menores custos de manutenção e substituição ao longo do tempo.

4.1.2. Ademais, a manutenção adequada das instalações elétricas melhora a infraestrutura, contribuindo para um ambiente mais agradável e seguro para a população. Com a modernização dos sistemas elétricos, é possível reduzir o consumo de energia, gerando economia e contribuindo para a sustentabilidade. Também, ter materiais elétricos disponíveis permite uma resposta rápida em caso de falhas ou emergências, minimizando impactos negativos.



4.2. Da justificativa da licitação da forma presencial

4.2.1. A contratação do objeto não será parcelada por item, considerando a viabilidade da divisão do objeto da contratação, tendo como julgamento o critério de "**menor preço por ITEM**", mostrando-se tecnicamente e economicamente viável, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes na disputa, aumentando a competitividade e a viabilização de melhores propostas.

4.2.2. A opção pela modalidade de pregão, na forma presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação, considerando a natureza e características do objeto pretendido, sem prejuízo à competitividade, pois a licitação presencial permite inibir a participação de aventureiros e apresentação de propostas insustentáveis, causando morosidade e embaraços no certame, à entrega do objeto e, consequentemente, ao atendimento às demandas apresentadas seja pelas secretarias requisitantes ou pela população. Fato este, que já ocorreu em outros procedimentos realizados na forma eletrônica, deixando a contratação frustrada e retardando a aquisição pretendida e causando transtornos à prestação do serviço público;

4.2.3. Ademais a opção pela realização de licitação na forma presencial, não produz alteração no resultado final do certame, uma vez que permite redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes, dando assim eficácia ao processo;

4.2.4. Ainda, considera-se que a adoção da licitação em sua forma presencial, fortalece o desenvolvimento das microempresas e empresas de pequeno porte locais e regionais, **conforme legislação municipal vigente**, ao mesmo tempo que não será prejudicial a competitividade do certame, tendo em vista que existem inúmeras empresas na região, atuantes no ramo objeto deste certame;

4.2.5. Além do que, o Pregão ainda que na modalidade presencial, cumpre as disposições legais e princípios, dentre as quais, da publicidade, contemplando ampla publicação do edital e peças que compõe o processo, inclusive no sítio eletrônico do Município e no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, registro em ata, além da gravação da sessão que garante a transparência dos atos na realização da mesma;

4.2.6. Portanto, a escolha da realização da licitação, na forma presencial, é a que melhor se adequa a contratação do objeto em questão, em detrimento do pregão eletrônico, de acordo com sua necessidade e conveniência.

4.3. Da Quantidade Demandada

4.3.1. A estimativa das quantidades foi devidamente alinhada com a análise das contratações anteriores, ou seja, as quantidades foram aumentadas e/ou diminuídas conforme a necessidade para suprir a demanda do setor requisitante;

4.3.2. A quantidade dos itens está especificada na tabela abaixo:

Item	Especificação	UND	QTDE TOTAL	MUNICIPIO	SAÚDE	SOCIAL
1	CABO PP 2p + t 3 X 2,5 (03-01-09589)	MTS	1000	800	100	100
2	CAIXA LUZ SITEMA "X" (01-01-20586)	UND	100	80	10	10
3	CANAleta COM FITA ADESIVA 20 X 10 X 200	UND	2000	1300	500	200
4	CHAVE DE FENDA	UND	15	15	X	X
5	CHAVE DE TESTE	UND	10	10	X	X
6	CHAVE PHILLIPS	UND	15	15	X	X
7	DISJUNTOR 16 A	UND	100	80	10	10
8	DISJUNTOR 20 A	UND	100	80	10	10
9	DISJUNTOR 25 A	UND	100	80	10	10
10	DISJUNTOR 32 A	UND	100	80	10	10
11	DISJUNTOR 50 A	UND	100	80	10	10
12	ELETRODUTO CORRUGADO 25 MM	MTS	5000	4000	600	400
13	FILTRO DE LINHA 5 TOMADA 2P + T 10 A	UND	60	40	15	5
14	FIO CABINHO PP 2 X 2,5MM	MTS	1000	800	100	100
15	FIO FLEXIVEL 10,00 MM	MTS	2000	1500	300	200
16	FIO FLEXIVEL 2,5 MM	MTS	2000	1500	300	200
17	FIO FLEXIVEL 4 MM	MTS	2000	1500	300	200
18	FIO FLEXIVEL 6 MM	MTS	2000	1500	300	200
19	FITA ISOLANTE 20 M	UND	60	50	5	5



20	GRAMPO MIGUELÃO P/FIO	UND	500	400	50	50
21	INTERRUPTOR 1 TECLA MAIS TOMADA 2P + T	UND	60	50	5	5
22	KIT PADRÃO ELETRICO BIFASICO COMPLETO	UND	5	5	X	X
23	KIT PADRÃO ELETRICO MONOFASICO COMPLETO	UND	5	5	X	X
24	KIT PADRÃO ELETRICO TRIFASICO COMPLETO	UND	5	5	X	X
25	LAMP. 40W 220V FLUORESCENTE TUBOLAR	UND	100	100	X	X
26	LAMPADA 020W KIT COMPACTA 6500K BIVOLT	UND	200	160	20	20
27	LAMPADA 025W KIT COMPACTA 6500K BIVOLT	UND	200	160	20	20
28	LAMPADA KIT COMPACTO 32 WT 6500K BIVOLT	UND	200	160	20	20
29	LAMPADA KIT COMPACTO 40 WT 6500K BIVOLT	UND	200	200	X	X
30	LAMPADA KIT COMPACTO 50 WT 6500K BIVOLT	UND	300	300	X	X
31	LAMPADA MISTA 500W	UND	100	100	X	X
32	LAMPADAS ULTRA LED 6 W BIVOLT 6500 K	UND	200	160	20	20
33	LAMPADAS ULTRA LED 9 W BIVOLT 6500 K	UND	200	160	20	20
34	Plug fêmea 2P - T 2 furos 10 amp reta	UND	150	130	15	5
35	PLUG FEMEA 3P - T 2 FUROS 20 AMP	UND	150	130	15	5
36	Plug macho 2P - T 2 pinos 10 amp reta	UND	150	130	15	5
37	PLUG MACHO 3P - T2 PINOS 20 AMP RETA	UND	150	130	15	5
38	PORTA LÂMPADA DUPLO BR C/SOQUETE LOUÇA	UND	100	70	20	10
39	PORTA LAMPADA LAFON BR C/SOQUETE LOUÇA	UND	100	70	20	10
40	RELE FOTOELETRICO 1000 W BIVOLT	UND	300	300	X	X
41	SENSOR DE PRESENÇA	UND	100	70	20	10
42	CABO PP 2 X 1,5	MTS	1000	800	100	100
43	FIO PARALELO 1.5 MM	MTS	1000	800	100	100
44	FIO PARALELO 2.5 MM	MTS	1000	800	100	100
45	LAMPADA LINEAR LED 40 W DE SOBREPOR 6500K	UND	100	100	X	X
46	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS	UND	30	20	5	5
47	LUMINÁRIA DE EMERGENCIA BLOCO AUTONOMO 02 FAROIS, 2000 LUMENS	UND	20	10	5	5
48	REFLETOR LED 100W	UND	15	15	X	X
49	REFLETOR LED 30 W	UND	15	15	X	X

4.4. Do Preço

4.4.1. A definição do **preço de referência** para uma licitação tem como objetivo assegurar que os valores apresentados pelas empresas participantes estejam dentro de parâmetros justos e adequados, garantindo a economicidade e a transparência do processo licitatório. A metodologia escolhida para o cálculo do preço de referência, no caso **por média**, foi escolhida com base em sua eficácia, transparência e adequação às melhores práticas do mercado e exigências legais, visando a garantia de um processo licitatório justo e econômico para a Administração Pública.

4.4.2. Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de mercado, com no mínimo 03 (três) empresas. Conforme segue tabela em abaixo, sendo optado a usar como referência a média dos preços orçados, **como segue o exposto abaixo:**



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GALVÃO

Item	Especificação	UND	QTDE TOTAL	VISOLI	COM. DE TINTAS	COM. MORRO AGUDO	MÉDIA	VALOR TOTAL
1	CABO PP 2p + t 3 X 2,5 (03-01-09589)	MTS	1000	R\$ 10,00	R\$ 11,50	R\$ 8,90	R\$ 10,13	R\$ 10.130,00
2	CAIXA LUZ SITEMA "X" (01-01-20586)	UND	100	R\$ 9,50	R\$ 5,50	R\$ 8,00	R\$ 7,67	R\$ 767,00
3	CANALETA COM FITA ADESIVA 20 X 10 X 200	UND	2000	R\$ 16,00	R\$ 12,50	R\$ 15,00	R\$ 14,50	R\$ 29.000,00
4	CHAVE DE FENDA	UND	15	R\$ 19,00	R\$ 15,90	R\$ 18,00	R\$ 17,63	R\$ 264,45
5	CHAVE DE TESTE	UND	10	R\$ 22,00	R\$ 14,50	R\$ 18,00	R\$ 18,17	R\$ 181,70
6	CHAVE PHILLIPS	UND	15	R\$ 18,00	R\$ 13,50	R\$ 15,00	R\$ 15,50	R\$ 232,50
7	DISJUNTOR 16 A	UND	100	R\$ 25,00	R\$ 19,90	R\$ 20,00	R\$ 21,63	R\$ 2.163,00
8	DISJUNTOR 20 A	UND	100	R\$ 23,00	R\$ 19,90	R\$ 20,00	R\$ 20,97	R\$ 2.097,00
9	DISJUNTOR 25 A	UND	100	R\$ 24,00	R\$ 19,90	R\$ 25,00	R\$ 22,97	R\$ 2.297,00
10	DISJUNTOR 32 A	UND	100	R\$ 31,00	R\$ 25,00	R\$ 28,00	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
11	DISJUNTOR 50 A	UND	100	R\$ 42,00	R\$ 36,90	R\$ 45,00	R\$ 41,30	R\$ 4.130,00
12	ELETRODUTO CORRUGADO 25 MM	MTS	5000	R\$ 2,80	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 2,93	R\$ 14.650,00
13	FILTRO DE LINHA 5 TOMADA 2P + T 10 A	UND	60	R\$ 48,00	R\$ 39,90	R\$ 45,00	R\$ 44,30	R\$ 2.658,00
14	FIO CABINHO PP 2 X 2,5MM	MTS	1000	R\$ 8,00	R\$ 5,60	R\$ 7,80	R\$ 7,13	R\$ 7.130,00
15	FIO FLEXIVEL 10,00 MM	MTS	2000	R\$ 10,50	R\$ 13,10	R\$ 9,50	R\$ 11,03	R\$ 22.060,00
16	FIO FLEXIVEL 2,5 MM	MTS	2000	R\$ 3,50	R\$ 3,10	R\$ 3,20	R\$ 3,27	R\$ 6.540,00
17	FIO FLEXIVEL 4 MM	MTS	2000	R\$ 6,00	R\$ 5,10	R\$ 5,50	R\$ 5,53	R\$ 11.060,00
18	FIO FLEXIVEL 6 MM	MTS	2000	R\$ 7,00	R\$ 7,50	R\$ 6,30	R\$ 6,93	R\$ 13.860,00



19	FITA ISOLANTE 20 M	UND	60	R\$ 13,00	R\$ 7,80	R\$ 10,00	R\$ 10,27	R\$ 616,20
20	GRAMPO MIGUELÃO P/FIO	UND	500	R\$ 8,00	R\$ 8,00	R\$ 5,00	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00
21	INTERRUPTOR 1 TECLA MAIS TOMADA 2P + T	UND	60	R\$ 18,00	R\$ 15,00	R\$ 16,00	R\$ 16,33	R\$ 979,80
22	KIT PADRÃO ELETRICO BIFASICO COMPLETO	UND	5	R\$ 3.500,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.200,00	R\$ 3.233,33	R\$ 16.166,65
23	KIT PADRÃO ELETRICO MONOFASICO COMPLETO	UND	5	R\$ 2.900,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00	R\$ 13.000,00
24	KIT PADRÃO ELETRICO TRIFASICO COMPLETO	UND	5	R\$ 5.200,00	R\$ 4.250,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.750,00	R\$ 23.750,00
25	LAMP. 40W 220V FLUORESCENTE TUBULAR	UND	100	R\$ 60,00	R\$ 55,50	R\$ 58,00	R\$ 57,83	R\$ 5.783,00
26	LAMPADA 020W KIT COMPACTA 6500K BIVOLT	UND	200	R\$ 48,00	R\$ 26,90	R\$ 45,00	R\$ 39,97	R\$ 7.994,00
27	LAMPADA 025W KIT COMPACTA 6500K BIVOLT	UND	200	R\$ 52,00	R\$ 28,90	R\$ 48,00	R\$ 42,97	R\$ 8.594,00
28	LAMPADA KIT COMPACTO 32 WT 6500K BIVOLT	UND	200	R\$ 50,00	R\$ 30,00	R\$ 45,00	R\$ 41,67	R\$ 8.334,00
29	LAMPADA KIT COMPACTO 40 WT 6500K BIVOLT	UND	200	R\$ 57,00	R\$ 32,00	R\$ 55,00	R\$ 48,00	R\$ 9.600,00
30	LAMPADA KIT COMPACTO 50 WT 6500K BIVOLT	UND	300	R\$ 65,00	R\$ 45,00	R\$ 60,00	R\$ 56,67	R\$ 17.001,00
31	LAMPADA MISTA 500W	UND	100	R\$ 85,00	R\$ 60,00	R\$ 80,00	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00
32	LAMPADAS ULTRA LED 6 W BIVOLT 6500 K	UND	200	R\$ 9,00	R\$ 10,50	R\$ 8,90	R\$ 9,47	R\$ 1.894,00
33	LAMPADAS ULTRA LED 9 W BIVOLT 6500 K	UND	200	R\$ 8,00	R\$ 11,50	R\$ 7,90	R\$ 9,13	R\$ 1.826,00
34	Plug fêmea 2P - T 2 furos 10 amp reta	UND	150	R\$ 11,00	R\$ 8,00	R\$ 10,00	R\$ 9,67	R\$ 1.450,50
35	PLUG FEMEA 3P - T 2 FUROS 20 AMP	UND	150	R\$ 13,00	R\$ 8,00	R\$ 12,00	R\$ 11,00	R\$ 1.650,00
36	Plug macho 2P - T 2 pinos 10 amp reta	UND	150	R\$ 9,00	R\$ 8,00	R\$ 8,00	R\$ 8,33	R\$ 1.249,50
37	PLUG MACHO 3P - T2 PINOS 20 AMP RETA	UND	150	R\$ 12,00	R\$ 8,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00
38	PORTA LÂMPADA DUPLO BR C/SOQUETE LOUÇA	UND	100	R\$ 12,00	R\$ 11,70	R\$ 10,00	R\$ 11,23	R\$ 1.123,00
39	PORTA LAMPADA LAFON BR C/SOQUETE LOUÇA	UND	100	R\$ 18,00	R\$ 12,00	R\$ 15,00	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
40	RELE FOTOELETRICO 1000 W BIVOLT	UND	300	R\$ 56,00	R\$ 26,00	R\$ 55,00	R\$ 45,67	R\$ 13.701,00



41	SENSOR DE PRESENÇA	UND	100	R\$ 116,00	R\$ 95,00	R\$ 115,00	R\$ 108,67	R\$ 10.867,00
42	CABO PP 2 X 1,5	MTS	1000	R\$ 6,00	R\$ 5,50	R\$ 5,90	R\$ 5,80	R\$ 5.800,00
43	FIO PARALELO 1.5 MM	MTS	1000	R\$ 6,00	R\$ 4,50	R\$ 5,50	R\$ 5,33	R\$ 5.330,00
44	FIO PARALELO 2.5 MM	MTS	1000	R\$ 6,90	R\$ 7,10	R\$ 6,50	R\$ 6,83	R\$ 6.830,00
45	LAMPADA LINEAR LED 40 W DE SOBREPOR 6500K	UND	100	R\$ 48,00	R\$ 28,50	R\$ 45,00	R\$ 40,50	R\$ 4.050,00
46	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS	UND	30	R\$ 68,00	R\$ 50,00	R\$ 65,00	R\$ 61,00	R\$ 1.830,00
47	LUMINÁRIA DE EMERGENCIA BLOCO AUTONOMO 02 FAROIS, 2000 LUMENS	UND	20	R\$ 365,00	R\$ 275,00	R\$ 350,00	R\$ 330,00	R\$ 6.600,00
48	REFLETOR LED 100W	UND	15	R\$ 90,00	R\$ 80,00	R\$ 85,00	R\$ 85,00	R\$ 1.275,00
49	REFLETOR LED 30 W	UND	15	R\$ 49,00	R\$ 46,50	R\$ 48,00	R\$ 47,83	R\$ 717,45
TOTAL								R\$ 324.032,75



5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. A CONTRATADA terá um prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis para a entrega do objeto**, a contar do recebimento da solicitação de fornecimento devidamente assinada.

5.2. Local de entrega e horários: a empresa vencedora deverá realizar a entrega do objeto, quando solicitado pela secretaria ou fundo responsável, tendo como local a descrição no documento de Solicitação de Fornecimento, independente da quantia solicitada.

5.2.1. Não serão aceitas entregas cujo objeto não esteja rigorosamente de acordo com a especificação e a solicitação de fornecimento;

5.2.2 Em caso de atraso no cumprimento dos prazos, a justificativa deverá ser enviada por e-mail para **compras@galvao.sc.gov.br**, sob pena de desclassificação e penalidades previstas na Lei 14.133/21. A justificativa deverá ser aceita pelo setor de compras.

5.3. Forma de pagamento: **o pagamento será realizado em até 40 dias após a apresentação de nota fiscal, em conta a ser indicada pela contratada.**

5.6. Prazo de vigência da contratação: está restrita a data da sua assinatura até 12 (doze) meses e enquanto perdurar as obrigações assumidas em contrato, podendo ser prorrogado por igual período mediante situação devidamente justificada e concordância entre as partes.

5.7. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na proposta, devendo ser substituído no prazo estabelecido pelo fiscal da contratação, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.8. A CONTRATADA deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações decorrentes da constatação de vícios, defeitos ou incorreções relativas ao objeto desta especificação, bem como a respeito da qualidade do objeto.

5.9. A responsabilidade pelo recebimento dos produtos solicitados ficará a cargo do servidor responsável, designado pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação dos produtos.

5.10. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.10.1. Acatar e atender as reclamações quanto às especificações e qualidade dos produtos fornecidos, sanando eventuais deficiências no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, o que não atenda às especificações do contrato e cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

5.10.2. Serão de inteira responsabilidade da proponente vencedora, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega do objeto deste Contrato, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

5.10.3. As empresas vencedoras deverão estar devidamente habilitados para a entrega dos itens.

6. RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. O responsável pela **Gestão** do Contrato a ser celebrado é o servidor **IVAR JUNIOR GABRIEL** – Secretário Municipal de Infraestrutura e Agricultura.

6.2. O responsável pela **Fiscalização** do Contrato é o servidor **LAURI BERTUZZI** – Diretor Municipal de Manutenção e Construção.

6.3. As respectivas atribuições estão definidas nos art. 1º e 2º do Decreto Municipal n. 93/2023, expostos a seguir:

Da Gestão dos Contratos

Art. 1º A gestão dos contratos será feita por servidor(es) de cada Secretaria que será(ão) designado(s) para acompanhar de maneira geral o andamento das contratações e, em especial:

I - Conferir a existência de empenho prévio à realização da despesa;

II - Providenciar a publicação tempestiva do extrato do contrato;

III - Conferir a existência de designação de fiscal para cada contrato celebrado pela Administração e da indicação formal de preposto pelo contratado;

IV - Controlar os prazos de vencimentos dos contratos, dos fornecimentos e dos serviços de caráter continuado, sugerindo à autoridade superior o aditamento do ajuste ou a abertura de nova licitação, após a oitiva do fiscal, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias úteis do término da vigência;

V - Controlar os limites de acréscimo e de supressão nas obras, serviços ou compras, inclusive em atas de registro de preços, em conformidade com a legislação;



- VI - Adotar as providências para a confecção tempestiva dos termos aditivos, quando for o caso, atendidas as formalidades previstas na legislação;
- VII - Receber ou formular os pedidos de repactuação e de reequilíbrio econômico-financeiro, encaminhando para os órgãos competentes realizarem a análise correspondente, submetendo-os à autoridade superior;
- VIII - Verificar a validade da garantia prestada no momento da assinatura, examinar a possibilidade da sua substituição nos casos em que permitida e providenciar a sua liberação ao fim do contrato, conforme o caso;
- IX - Deliberar sobre o pedido de substituição do responsável técnico, desde que este detenha experiência e qualificação equivalente ou superior ao substituído, a ser verificada de acordo com as regras do processo que deu origem à contratação;
- X - Examinar, periodicamente, a atualização e a adequação da documentação do contratado em relação às obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, notificando-o em caso de irregularidade, dando ciência à autoridade superior, sugerindo a aplicação de sanção e a rescisão contratual no caso de manutenção do descumprimento, observando a ampla defesa e o contraditório;
- XI - Manifestar-se sobre eventual pedido de subcontratação;
- XII - Supervisionar o fiscal na realização das atividades necessárias à liquidação da despesa, visando à observância da ordem cronológica de pagamentos;
- XIII - Executar outras atividades determinadas pelo superior hierárquico.

Da Fiscalização dos Contratos

Art. 2º Para cada contrato será previamente designado um fiscal, cujas atribuições, além de outras expressamente fixadas no ato de designação, são:

- I - Solicitar a atuação dos processos de fiscalização imediatamente ao recebimento do contrato;
- II - Conhecer os termos do processo de contratação e as condições do contrato, em especial os prazos, os cronogramas, as obrigações das partes, os casos de rescisão, a existência de cláusula de modificação do preço, se for o caso, e as hipóteses de aditamento;
- III - Acompanhar e fiscalizar a execução da obra, do serviço ou do fornecimento de bens, em estrita observância ao edital e ao contrato;
- IV - Juntar documentos, registrar telefonemas, fazer anotações, redigir atas de reunião, anexar correspondências, inclusive as eletrônicas, e quaisquer documentos relativos à execução do contrato, no processo de fiscalização;
- V - Registrar, em livro próprio, todas as ocorrências durante a execução do contrato, notificando o contratado, por escrito, a sanar os problemas em prazo hábil, a ser estipulado de acordo com o caso concreto;
- VI - Fazer cumprir fielmente as obrigações avançadas, relatando por escrito e sugerindo à autoridade superior a aplicação das sanções, na forma do edital e do contrato, no caso de inadimplência, garantindo ao contratado o direito de defesa;
- VII - Solicitar à autoridade superior a contratação de terceiro para auxiliá-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes ao objeto da fiscalização, caso necessário;
- VIII - Conferir a conclusão das etapas e o cumprimento das condições de pagamento;
- IX - Dar recebimento provisório das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado;
- X - Dar recebimento definitivo das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado, se houver previsão expressa na portaria de designação; e
- XI - Executar outras atividades determinadas pelo superior hierárquico.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

7.1. As dotações orçamentárias que deverão ser utilizadas por entidade é:

SOCIAL	2 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.0000.0000.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS
	3 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.0000.0000.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS
SAÚDE	6 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.1002.0002.00 - RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE - 15 %
	9 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.1002.0002.00 - RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE - 15 %
ADMINIST.	7 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.0000.0000.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS
	10 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.0000.0000.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS
EDUCAÇÃO	17 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.1001.0001.00 - RECURSOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - 25 %
	18 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.1001.0001.00 - RECURSOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - 25 %
	21 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.1001.0001.00 - RECURSOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - 25 %
	22 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.1001.0001.00 - RECURSOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - 25 %



PROM. SOCIAL E ESPORTES	30 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.0000.0000.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS 31 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.0000.0000.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS
INFRAEST.	53 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.0000.0000.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS 55 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.0000.0000.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS
AGRICULT.	69 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.0000.0000.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS 70 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.0000.0000.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS

LEONIDIO LEVINSKI
Contador Municipal

8. SANÇÕES

8.1. As penalidades a serem aplicadas por descumprimento na prestação dos serviços são as previstas na Lei n. 14.133/2021.

9. DOCUMENTOS TÉCNICOS PARA A REFERIDA CONTRATAÇÃO

9.1. Além dos documentos de comprovação de regularidade jurídica, fiscal, financeira e trabalhista, a empresa deve apresentar ainda os seguintes documentos para a comprovação de capacidade técnica:

- Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- Declaração de inexistência de fato impeditivo da habilitação;
- Declaração** atualizada de Conta Corrente para fins de recebimento.

10. INFORMAÇÕES

E-mails:

compras@galvao.sc.gov.br;

licitação@galvao.sc.gov.br.

Telefone: (49) 3342-1111

Site: galvao.sc.gov.br | Aba transparência – licitações

Galvão/SC, 28 de abril de 2025.

LAURI BERTUZZI
Diretor Municipal de Manutenção e Construção
FISCAL

IVAR JUNIOR GABRIEL
Secretário Municipal de Agricultura e Infraestrutura
GESTOR